



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 2779

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 60/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1336/2022 de 29 de novembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 236.720,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.12.361.1201.2.026	Divisão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 1.000,00	
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 2.000,00	
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 700,00	
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 100.000,00	
07.002.10.304.1003.2.065	Divisão de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1498	Assit.Farmaceutica / Vigilancia / Atenção Basica	R\$ 2.730,00	
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.300,00	
08.002.08.244.0803.2.147	Centro de referência de assistência social- CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.440,00	
08.002.08.244.0803.2.151	Indice de Gestão Descentralizada- IGD- BF		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 2779

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

1940	BLOCO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R\$ 300,00
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 1.250,00
11	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 110.000,00
Total Suplementação:		R\$ 236.720,00

Redução

08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.168	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 1.250,00

Total Redução: **R\$ 1.250,00**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	1.250,00	1.250,00
	Total	1.250,00	1.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 2779

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 68/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*.

CONSIDERANDO minimizar os altos índices de violência doméstica e familiar na Comarca de Grandes Rios;

CONSIDERANDO a implementação do serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica, e

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO ao Projeto “Conviver- Grupo de Reflexão para Agressores de Violência Doméstica”.

DECRETA

Art.1º O município de Grandes Rios aderiu junto ao Ministério Público do Estado do Paraná o Programa Conviver- Grupo de Reflexão para agressores de Violência Doméstica.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social de Grandes Rios- CRAS e Ministério Público serão as organizações responsáveis pelo projeto.

Art. 3º O município de Grandes Rios em contrapartida disponibilizará as psicólogas e as assistentes sociais das Secretarias de Saúde e Assistência Social para a realização do projeto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (13/06/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal